



REGULAMENTO

Serve o presente regulamento para definir os termos em que a Bolsa ANDO será realizada, referindo o compromisso da ANDO Portugal para com os estudantes selecionados, a iniciativa e o compromisso dos estudantes vencedores com os prazos estabelecidos para a candidatura, estágio e execução do trabalho de estágio.

Artigo 1 Promotor e Iniciativa

A Bolsa ANDO é promovida pela ANDO Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas e consiste num estágio de 2 semanas num centro clínico internacional com reconhecida experiência em displasias ósseas. Na edição de 2023, serão selecionados 2 estudantes universitários a frequentar um dos seguintes cursos: Medicina, Fisioterapia, Terapia ocupacional ou Psicologia.

Artigo 2 Objetivos

1. Aumentar o conhecimento sobre as displasias ósseas em Portugal;
2. Proporcionar a futuros profissionais de saúde experiência direta com pessoas com displasia óssea e profissionais de saúde experientes na área em centros de referência;
3. Incentivar o estudo de displasias ósseas em Portugal;
4. Facilitar a disseminação do conhecimento nesta área entre os profissionais de saúde.

Artigo 3 Candidatos

A Bolsa ANDO 2023 destina-se a alunos:

- Do 3º ano do curso de Fisioterapia e Terapia ocupacional
- Do 1º ano de Mestrado do curso de psicologia
- Do 4º e 5º ano do curso de Mestrado Integrado em Medicina
- Inscritos em universidades públicas ou privadas portuguesas

Artigo 4 Centro Clínico e Coordenação do Estágio

A Bolsa ANDO terá lugar no TRS Resource Centre for Rare Disorders integrado no Sunnaas Rehabilitation Hospital. Este centro está localizado na península de Nesodden, ao largo de Oslo, Noruega.

Os estudantes selecionados para a Bolsa ANDO 2023 terão coordenação técnica da Dra. Lena Wekre, MD Ph.D., consultora sénior em displasias ósseas, e apoio de outros profissionais do TRS Resource Centre for Rare Disorders.



Artigo 5 Seleção

Haverá 2 fases de seleção:

- Na 1ª fase, o júri irá selecionar as 5 melhores candidaturas de acordo com os critérios de seleção anunciados no artigo 10.
- Na 2ª fase, a coordenadora do estágio, Dra. Lena Wekre, irá selecionar os 2 alunos que irão fazer o estágio no TRS, com base no resultado da entrevista e carta de motivação.

Artigo 6 Critérios de seleção dos estudantes

O processo de seleção incluirá a avaliação dos membros do Júri dos seguintes pontos:

1. Carta de motivação redigida em inglês;
2. Nota média indicativa do último ano académico;
3. Fluência em Inglês, escrito e falado;
4. Entrevista online em inglês, aos 5 candidatos com melhores avaliações. A entrevista será agendada oportunamente.

A classificação final terá por base a média da avaliação por cada membro do Júri.

Artigo 7 Trabalho de Estágio

Os estudantes selecionados terão de assinar um compromisso de honra em como irão realizar a sua tese de Licenciatura ou de Mestrado relacionada com uma displasia óssea ou um grupo de displasias ósseas enquadrada na sua área de estudo.

A eleição do tema de tese a trabalhar deverá ser discutida previamente com a Comissão científica do Promotor. O plano de tese deve ser enviado à Comissão científica até 30 de outubro 2023. A ANDO apoiará os estudantes selecionados na identificação de orientadores especialistas na área a selecionar, idealmente com coorientação de um ou mais professores do estabelecimento de Ensino Superior dos estudantes selecionados.

Artigo 8 Apresentação do trabalho realizado

Os estudantes selecionados são convidados a realizar uma apresentação pública do estágio e experiência adquirida à comunidade académica da instituição de ensino superior frequentada, até ao dia 30 de junho 2024.

O promotor terá o direito de promover o trabalho desenvolvido no âmbito de estágio, através da publicação e divulgação nos websites e redes sociais da: ANDO Portugal, TRS, Sunnaas hospital, Ordem dos Médicos e European Reference Network for Rare bone disorders - ERN BOND.

Artigo 9

Documentos necessários para a candidatura

Apenas serão aceites as candidaturas completas, que incluam os seguintes documentos, disponíveis para descarregar na página de candidatura:

1. Preenchimento do formulário de candidatura disponível no site da ANDO Portugal;
2. Carta de motivação em inglês, com um máximo de 1 página A4, arial 11, espaçamento 1,15. Deve incluir no cabeçalho o nome do candidato e no rodapé, o e-mail e número de telemóvel;
3. Documento com a média ponderada até ao presente ano académico;
4. Declaração de compromisso de realização de trabalho de estágio, de acordo com o artigo 7.

No caso de impossibilidade de inscrições pelo site por questões técnicas, deve apresentar a sua candidatura enviando os documentos e informações solicitadas para info@andoportugal.org

Artigo 10

Datas importantes

1. As candidaturas estarão abertas entre dia 10 de março e 13 de abril 2023;
2. O processo de avaliação decorrerá entre os dias 13 a 20 de abril 2023;
3. O júri será composto pela Comissão Científica da ANDO Portugal e pela Coordenadora do Estágio no TRS;
4. Serão selecionados 2 estudantes para a Bolsa ANDO e um suplente;
5. Todos os candidatos serão informados, por e-mail, dos resultados da sua candidatura até ao dia 21 de abril 2023.
6. O anúncio público dos alunos selecionados será feito no 2º Congresso ANDO, no dia 29 de abril 2023, sendo que os alunos selecionados deverão estar presentes neste evento.
7. O período da Bolsa ANDO terá na sua totalidade a duração de 14 dias, com viagem para a Oslo no dia 20 de agosto e regresso a Portugal no dia 2 de setembro 2023.

Artigo 11

Despesas cobertas pelo promotor

1. Voos desde Lisboa ou Porto para Oslo e regresso;
2. Viagens em transporte local (comboio/autocarro/barco) de Oslo até Nesodden e regresso;
3. Alojamento local;
4. Seguro de viagem

Artigo 12

Desistência de estudante selecionado

Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a vaga será automaticamente atribuída ao candidato suplente.

Caso um estudante selecionado desista da Bolsa ANDO depois de dia 1 de julho 2023, terá de ressarcir o Promotor no custo dos voos. Motivos de desistência passíveis de escusa de ressarcimento de custos: Doença grave comprovada; morte; morte de familiar próximo.

Artigo 13

Júri

O Júri da Bolsa ANDO será composto pelos seguintes membros:

1. Dra. Lena Wekre, MD, Ph.D. – Consultora Sénior do Centro TRS- Sunnaas Rehabilitation Hospital
2. Prof. Doutora Carolina Lemos, PhD – Professora no ICBAS, Investigadora no I3S e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
3. Prof. Doutor Sérgio Sousa, MD, Ph.D – geneticista do Hospital Pediátrico do CHUC, Professor na Faculdade de Medicina da UC e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
4. Dra. Inês Alves - Presidente da ANDO Portugal

Artigo 14

Validade do presente regulamento

Este regulamento é válido desde a data de envio da candidatura pelos estudantes candidatos até à conclusão dos trabalhos referidos nos artigos 7 e 8.

Artigo 15

Casos omissos

Qualquer esclarecimento ou situação omissa ao presente Regulamento deverá ser colocada à ANDO Portugal através do e-mail info@andoportugal.org ou para o número 910 442 840, para discussão e tomada de decisão.

